



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.081, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 5520
Data: 14/09/2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no inciso II do §2º do art. 54 da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de que o servidor público **REGINALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**, requereu exoneração do cargo comissionado de Gerente de Divisão de Engenharia de Trânsito e Mobilidade junto àquela Secretaria em 13/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **REGINALDO RODRIGUES MARTINS GIRON – RE 11.347**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 26.677.200-3, do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de setembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

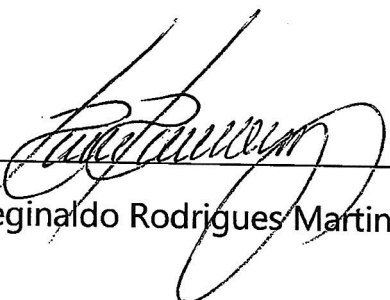
Ao
Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cajamar
Danilo Barbosa Machado

Eu, Reginaldo Rodrigues Martins Giron, brasileiro, RE. 11.347, venho pelo presente formalizar à Vossa Excelência meu pedido de exoneração do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Engenharia de Trânsito e Mobilidade – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, que exerço em razão de nomeação pela Portaria de nº 356/2021, a partir de 13 de setembro de 2021.

Outrossim, esclareço que os motivos deste pleito são de caráter pessoal. Aproveito o ensejo para agradecer a oportunidade, a confiança e o apoio recebido durante minha permanência no cargo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cajamar - SP, 13 de setembro de 2021.


Reginaldo Rodrigues Martins Giron

Dep. Gestão de Pessoa
Recebido: 13/09/2021
As: 11:58